



**Câmara Municipal
de Portel
Poder Legislativo
CNPJ: 04.317.293/0001-96**

JUSTIFICATIVA

A Câmara tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A Câmara em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente e Informática. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

A aquisição dos Materiais de Expediente e Informática possibilitarão a realização da manutenção, renovação e a substituição dos materiais de expedientes, que possibilitará na melhoria nos atendimentos. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pela Diretoria.

Portel - PA, 06 de Fevereiro de 2019.

**Enos Abreu Perdigão
Presidente da Câmara Municipal**